

TERMO DE USO E ADESÃO – CONTRATO

O(A) ASSOCIADO(A) TITULAR, ao finalizar sua adesão online, declara ter lido e concordado com os termos aqui estabelecidos e concorda integralmente com suas disposições.

1. OBJETO DO CONTRATO

A **Mais Saúde Encaminhamentos de Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.104.871/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, compromete-se a prestar ao ASSOCIADO(A) TITULAR, e, quando aplicável, a seus dependentes, o serviço de **intermediação de acesso à rede privada de saúde**, através de agendamento e informações para atendimento em prestadores particulares devidamente conveniados.

Este contrato **não representa um plano de saúde**. A responsabilidade pelas consultas e procedimentos é **exclusiva dos profissionais e empresas conveniadas**.

2. PLANOS DE ADESÃO

O ASSOCIADO(A) poderá optar por um dos planos abaixo:

Plano	Beneficiários Inclusos	Mensalidade	Taxa de Adesão	Taxa Carteirinha
Solo	01 (um) titular	R\$ 19,90	R\$ 62,00 (única)	Inclusa p/ Titular
Básico	Titular + até 03 (três) dependentes	R\$ 35,00	R\$ 62,00 (única)	R\$ 12,00 por dependente
Familiar	Titular + até 05 (cinco) dependentes	R\$ 45,00	R\$ 62,00 (única)	R\$ 12,00 por dependente

3. MENSALIDADE, PAGAMENTO E CANCELAMENTO

3.1. O pagamento das mensalidades e taxas iniciais será realizado por **cartão de crédito**, com cobrança **recorrente e automática**.

3.2. Em caso de falha na cobrança, o ASSOCIADO(A) será notificado para regularização. Se não houver quitação, a assinatura poderá ser **suspensa** e, posteriormente, **cancelada**.

3.3. O contrato tem duração **mensal e renovação automática**. O ASSOCIADO(A) pode solicitar o cancelamento a qualquer momento pela área do cliente no site. Não há multa por cancelamento, permanecendo ativo até o final do ciclo vigente.

4. OBRIGAÇÕES DO ASSOCIADO(A)

- 4.1. Manter seus dados de contato e de pagamento sempre atualizados na área do cliente.
 - 4.2. Efetuar o pagamento da mensalidade e das taxas de utilização dos serviços dos profissionais conveniados.
-

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Disponibilizar acesso ao sistema de agendamento e informações da rede conveniada.
 - 5.2. Emitir e disponibilizar carteirinhas digitais ao ASSOCIADO(A) e, quando aplicável, aos seus dependentes.
-

6. CARTEIRINHA E SEGUNDA VIA

- 6.1. O ASSOCIADO(A) TITULAR tem direito à carteirinha digital inclusa em todos os planos.
 - 6.2. Dependentes recebem carteirinhas mediante taxa única de R\$ 12,00 por dependente (quando aplicável, conforme plano contratado).
 - 6.3. A solicitação de **segunda via** poderá ser feita pela área do cliente, com custo único de R\$ 12,00 por carteirinha.
-

7. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Florianópolis, Estado de Santa Catarina**, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.